



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.202, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

*“Institui o Dia Municipal do ROTARACT”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica instituído o **“Dia Municipal do Rotaract”**, evento organizado pelo Rotaract Club de Mariana, a ser realizado a cada ano, no dia 13 de março, iniciando-se no ano de 2018.

**Art. 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão envidar esforços no sentido de colaborar, obedecendo a legislação pertinente, com a realização do evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 08 de março de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana